

LEI Nº 772/66

Aprova planta de loteamento na Avenida Jones Santos Neves, nesta cidade.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovada a planta de loteamento, situada à Avenida / Jones Santos Neves, de propriedade do Sr. Américo Rodor.

Artº 2º - Fica o proprietário do imóvel, sem direito a reclamar indenização da Prefeitura Municipal pela parte do terreno ocupada pela / Avenida Jones Santos Neves.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1966.

Delson Pereira Aguiar

Antônio Franca

Américo Rodor

Almir Gomes dos

Almir Pontes da Silva

Arquimides de Souza

Alfredo Motta Filho